

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 05 de Maio de 2023 | Edição Nº 642 | Ano 9

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1.331/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA A LEI C Nº 872/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOS TERMOS DO INCISO XI DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL- LOM, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais nos termos do inciso XI do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o artigo 28 A e os respectivos 1º, na lei complementar 872/2010 que passará a vigorar a seguinte redação:

"Art. 28ª Fica criado o cargo de Diretor Administrativo e Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal, que possuirá as seguintes atribuições:

- I – Planejar, organizar e coordenar os serviços administrativos da Câmara Municipal;
- II- Realizar estudos técnicos de apoio às atividades institucionais e administrativas propondo alterações de normas internas da Câmara Municipal, quando necessárias;
- III- Pesquisar e propor métodos de rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e legislativo e seus respectivos planos de ação;
- IV- Avaliar e controlar resultados de implantação de planos de programas;
- V- Verificar o funcionamento da Câmara segundo o regimento e regulamentos vigentes, coletando informações para a consecução dos objetivos e metas;
- VI- Atender aos vereadores e suas demandas legislativas assessorando-os com apoio na elaboração de ofícios indicações e requerimentos e outras demandas administrativas;
- VII- Conferência dos textos das leis a serem publicadas, emendas, bem como respectivos autógrafos, numeração e matéria normativa;
- VIII- Coordenar e supervisionar administrativamente a tramitação dos projetos em sede de secretaria;
- IX- Coordenar e executar trabalhos de programa de estágio curricular para estudantes da Câmara Municipal

X- Acompanhar e avaliar desempenho aos funcionários

XI - Manter relações direta com gabinete da presidência, comunicando os demais vereadores sobre reuniões, sessões solene, ordinária e extraordinária nos termos regimentais;

XII- Coordenar e anotar em arquivo próprio as questões de ordem levantadas em plenário e que tenham sido fixadas como precedente regimental;

1º Fica inserido nos anexos II e III referente ao cargo de Diretor de Processo Legislativo as seguintes especificações:

- a) Carga horária 20 horas;
- b) Referência CC-1
- c) Quantitativo (1);
- d) Referência FG-1
- e) Vencimento R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
- f) Função Gratificada- 40%, (quando a função é ocupada por servidor em provimento efetivo);
- g) Exigência- Ensino superior em direito com respectivo registro na ordem dos advogados do Brasil

Art 2º - As demais previsões do anexo II da LC nº 872/20110 permanecem inalteradas.

Art 3º - As despesas decorrentes dessa Lei Complementar ficarão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art 4º - Esta lei entre vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Atílio Vivacqua-ES, 05 de maio de 2023.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br